



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO
ADMINISTRATIVO PREFEITO ROMEU
TARCÍSIO CAMBRAIA.

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Maruzan
COMISSÃOES 2025
CFFO CSAS
CCJ CSPM

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Administrativo Romeu Tarcísio Cambraia o prédio em que se localizará na nova sede do Poder Executivo de Campo Belo/MG, em construção, situada na Praça Wilson Silva Couto s/nº, Bairro Vila Matilde.

Art. 2º. O Poder Legislativo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Maruzan
COMISSÃOES 2025
CFFO CSAS
CCJ CSPM
Maruzan
Maruzan
Maruzan

Maruzan Cardoso Vilela
Vereador



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa:

A presente proposição visa prestar uma justa e meritória homenagem ao Sr. **Romeu Tarcísio Cambraia**, cidadão que dedicou significativa parte de sua vida à administração pública de Campo Belo. Exerceu o cargo de Prefeito Municipal por três mandatos, nos quais sua gestão foi marcada por relevantes contribuições ao desenvolvimento do município. Faleceu em novembro de 2024, aos 89 anos, deixando um legado de trabalho e dedicação à nossa cidade.

Denominar o novo centro administrativo do Poder Executivo em sua homenagem é um ato de reconhecimento que perpetua sua memória e associa seu nome a um espaço emblemático da administração municipal, área à qual tanto se dedicou.

No que tange à iniciativa parlamentar para a denominação de prédio público, salienta-se que tal ato não configura invasão de competência do Poder Executivo. Conforme entendimento pacificado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no julgamento da ADI 21544755020188260000, referente à Lei Municipal de Atibaia, há **competência concorrente dos Poderes Legislativo e Executivo para a matéria**. O referido acórdão reconheceu expressamente a "viabilidade constitucional da denominação levada a termo na lei mitigada", afastando a alegação de violação à separação de Poderes, desde que a lei limite-se à denominação e não avance sobre atos de gestão interna ou destinação do bem.

Dessa forma, o presente projeto de lei, ao apenas conferir o nome de "Centro Administrativo Prefeito Romeu Tarcísio Cambraia" ao novo prédio da sede do Executivo, encontra-se em estrita consonância com o ordenamento jurídico e a jurisprudência, sendo plenamente viável e constitucional.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Poder Judiciário - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil de Campo Belo/MG - MG
Selo Consulta: IIR74840 - Cod. Seg :
4737.8822.6031.9982 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 004 - 1 (9201), 3 (8101) Ato(s) Praticado(s)
por: - - Emol.: R\$ 0,00 - Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$
0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ISENTO DE
EMOLUMENTOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ROMEU TARCISIO CAMBRAIA

CPF

010.785.856-87

MATRÍCULA:

0568950155 2024 4 00058 298 0019790 70

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 89 anos de idade

NATURALIDADE

Campo Belo - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CNH nº 00959735204 Detran/MG

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GERALDO CAMBRAIA DE MIRANDA (falecido) e LUCILLA GIBRAM CAMBRAIA (falecida); Rua Clarimundo Gambogi, nº 335, Bairro Jardim Brasil Vilela, Campo Belo - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro às 16:10 horas

DIA MÊS ANO

21/11/2024

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Mater Dei, situado na Rua Mato Grosso, nº 1100, Santo Agostinho em Belo Horizonte - MG

CAUSA DA Morte

Choque Séptico, Colecistite Necrotizante em Pancreatite, Insuficiência Cardíaca, Doença Renal Crônica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério Das Mercês, Campo Belo - MG

DECLARANTE

THOMAS DE PAULA CAMBRAIA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr.(a) RAYANNE BARROS SPINA, CRM: 95146-MG

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES À ACRESER

Registro feito aos 25/11/2024 (vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---
CEP Residencial	---		Grupo Sanguíneo	---

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil de Campo Belo/MG

Oficial: Elaine de Cássia Silva

Rua Arthur Bernardes, 3 A, loja 01 Centro

Campo Belo-MG. (35) 99985-2410

// Juliana-09:36:12

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campo Belo-MG, 25 de novembro de 2024.



Impresso Criativo Bráulio Iba

Juliana Valendolf
Juliana Valendolf
ESCREVENTE
Serviço Registral de Campo Belo
Registro de Pessoas Naturais

RECIVIL
RECIVIL

BE 001781356 BRP